Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CASA DO POVO DE FÁTIMA- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes as associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém,** pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Casa do Povo de Fátima- Associação Cultural e Recreativa, pessoa coletiva, com o NIPC 501 326 529, com sede em Rua da Escola, nº 9 2495-555, Fátima, representado neste ato pela Presidente de Direção Estela José Nunes Silva;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato programa visa regulamentar o apoio à atividade desportiva e cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Cultural ou Juvenil ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente contrato programa de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, cultural ou juvenil do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Casa do Povo de Fátima-Associação Cultural e Recreativa** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **13.600,00€**, e será paga em 2 (duas) prestações com os seguintes valores:

- **1ª Prestação**- 6.800,00€ (Seis mil e oitocentos euros) em **abril** 2026;
- **2ª Prestação** - 6.800,00€ (Seis mil e oitocentos euros) em **outubro** 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial ou fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente protocolo por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Desportivo 2026;
- Plano de Atividades/ Desenvolvimento Cultural 2026

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

Estela José Nunes Silva

Plano de Atividades 2026

Mês	Data	Atividade	Local / Observações
Janeiro	2 a 6	Cantar os Reis porta a porta	Freguesia de Fátima
	4	Encerramento da quadra natalícia com presépio ao vivo	Escola junto à sede
Fevereiro	14	Convívio de Carnaval	
	15	Cortejo de Carnaval de Ourém	Ourém
	16	Convívio de Carnaval	
	28	Apresentação peça de Teatro "A Estreia"	Salão Paroquial
Março	7	Estágio Regional e treino de Instrutores e Avançados.	Sede da Casa do Povo
	21	2.ª Caminhada Noturna	Freguesia de Fátima
	22	Sopas de Verde	Salão da Moita Redonda
Abril	25	Passeio/Convívio para sócios	A definir
Julho	14	Sardinhada do Povo	Escola junto à sede
Agosto	A definir	Sunset	Escola junto à sede
Setembro	27	Festival de Folclore da Cidade de Fátima e Encontro de Ranchos Infantis de Fátima	Mercado de Fátima
Outubro	31	Representação de peça de Teatro	Cenourem 2026 Teatro Municipal de Ourém
Novembro	6	Magusto	Sede da Casa do Povo
	A definir	III Torneio de Padel	CDF Padel
Dezembro	26 a 31	Cantar os Reis porta a porta	Freguesia de Fátima

Plano de Atividades 2026

Atividades regulares ao longo do ano	
Tipo de Atividade	**Descrição**
Atividades diárias	Atividades culturais e recreativas na Casa do Povo
Rancho folclórico	Participação do rancho adulto e infantil em festivais e atuações para turistas
Atividades desportivas	Zumba Kids, Karaté Shotokan, Karaté Goju Ryu com participação em torneios nacionais e demonstrações
Atividades culturais	Apresentações do grupo de Teatro Encenações
Parcerias	Participação e organização de atividades pontuais em diversos projetos de outras organizações ou projetos.